



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

158

L E I N.º 1.084/92.

De 21 de Julho de 1992.

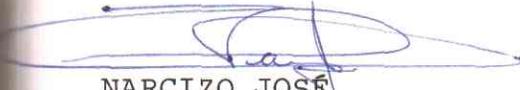
"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOU'
RO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal'
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua "2", entre as quadras 1,
2,6 e 7, do Loteamento "JARDIM
PINHEIRO", passa a denominar-se RUA FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na da'
ta de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de Julho de 1992.


NARCIZO JOSÉ

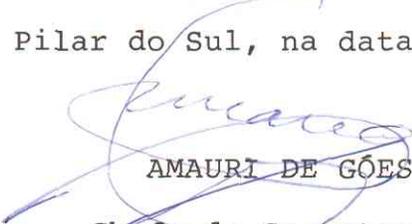
Procurador Geral


ZAAR DIAS DE GÓES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da'
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje,
nesta Cartório sob n.º 2294
Pilar do Sul, 21/Julho/92
O Func.


AMAURI DE GÓES

Chefe de Secretaria

fvc.